



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/15.

Trata-se do Projeto de Lei nº 421/15, de autoria do nobre Vereador José Police Neto, que dispõe sobre a regulamentação do compartilhamento de automóveis, conforme Art. 254 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a política de desenvolvimento urbano e o Plano Diretor Estratégico do município de São Paulo, e da outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, com aprovação de substitutivo.

A propositura visa assegurar as condições efetivas para o cumprimento e a efetivação das diretrizes maiores estabelecidas pelo Plano Diretor Estratégico, garantindo a definição das regulamentações necessárias às adequadas condições de segurança, conforto e qualidade do sistema de compartilhamento de automóveis.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando a contribuição da propositura para a adequada regulamentação das regras estabelecidas pelo Plano Diretor Estratégico, manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, considerando a os aspectos relativos à gestão pública, também se manifesta de maneira favorável ao presente projeto de lei, conforme o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista os assuntos de sua competência de análise, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia também se manifesta de maneira favorável ao presente projeto de lei, conforme o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, posicionando-se, portanto, com parecer favorável à propositura, de acordo com o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Gilson Barreto (PSDB)

Dalton Silvano (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Nelo Rodolfo (PMDB)

Souza Santos (PSD)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Andrea Matarazzo (PSDB)

Alessandro Guedes (PT)
Laércio Benko (PHS)
Pastor Edemilson Chaves (PP)
Jonas Camisa Nova (DEM)
Valdecir Cabrabom (PTB)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Toninho Paiva (PR)
Adolfo Quintas (PSDB)
Salomão Pereira (PSDB)
Senival Moura (PT)
Atílio Francisco (PRB)
Vavá (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto (PSD)
Milton Leite (DEM)
Paulo Fiorilo (PT)
Jair Tatto (PT)
Ota (PROS)
Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.